

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

## Versionamento

---

### Histórico de Revisões

Data	Redator	Item Alterado
14/06/2016	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	-
15/04/2018	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Revisão Anual
02/07/2018	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Ajuste de razão social da Gestora
02/01/2019	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Revisão Anual + Ajustes do novo Código ANBIMA
20/05/2019	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Organograma de Responsabilidades
12/08/2018	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Crédito Privado
02/01/2020	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Revisão Anual
01/03/2021	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Revisão Anual
01/12/2021	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Risco de Liquidez
29/04/2022	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Revisão Anual
30/04/2024	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	Revisão Anual

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
	1.1. Objetivo .....	4
	1.2. Princípios.....	4
<b>2.</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>GESTÃO DE RISCOS .....</b>	<b>6</b>
	<b>3.1. Risco de Mercado .....</b>	<b>6</b>
	3.1.1. Monitoramento.....	7
	<b>3.2. Risco de Crédito e Contraparte .....</b>	<b>7</b>
	3.2.1. Monitoramento.....	9
	<b>3.3. Risco Operacional .....</b>	<b>9</b>
	3.3.1. Monitoramento.....	10
	<b>3.4. Risco de Concentração .....</b>	<b>11</b>
	3.4.1. Monitoramento.....	11
	<b>3.5. Risco de Liquidez .....</b>	<b>12</b>
	3.5.1. Métricas do Ativo.....	12
	3.5.2. Métricas do Passivo .....	13
	3.5.3. Agravantes e Atenuantes.....	14
	3.5.4. Monitoramento.....	15
<b>4.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>16</b>
	4.1. Fonte de Dados.....	16
	4.2. Relatório Anual de Monitoramento de Riscos.....	16
	4.3. Testes de Aderência.....	17

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Objetivo

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos (“**Política**”), adotada nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21**”) e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**Código ANBIMA**”), é estabelecer as diretrizes e os controles utilizados pela VELT Partners Investimentos Ltda. (“**VELT Partners**”), para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos (conjuntamente referidos como “**Veículos de Investimento**” ou, simplesmente, “**Veículos**”), inclusive em situações de estresse.

Esta Política será revisada anualmente, ou em periodicidade inferior, caso se mostre necessária a revisão antecipada, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado. A revisão das metodologias de gerenciamento de riscos previstas neste documento deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez, concentração, crédito e contraparte, operacionais e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado vigente.

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com o Manual Compliance e o Código de Ética da VELT Partners, bem como as demais políticas internas e com as leis e normas vigentes.

### 1.2. Princípios

A VELT Partners, no exercício de suas atividades e responsabilidades como gestora de recursos, desempenha suas atribuições em conformidade com as políticas de investimento descritas nos regulamentos e contratos aplicáveis a seus Veículos de Investimento, e dentro dos limites do seu mandato, identificando e acompanhando, conforme descrito nesta Política, a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte, promovendo e divulgando, de forma transparente, as informações a eles relacionadas. São características desta Política:

- **Formalismo:** Representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos;
- **Abrangência:** Abrange todos os Veículos de Investimento sob gestão da VELT Partners, exceto se de outra forma aqui indicado;
- **Melhores Práticas:** O processo e a metodologia estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- **Comprometimento:** A VELT Partners tem o comprometimento de adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos;
- **Equidade:** Qualquer metodologia ou decisão deve assegurar tratamento equitativo aos investidores;
- **Objetividade:** As informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser, preferencialmente, obtidas de fontes independentes;
- **Frequência:** O gerenciamento de risco deve ser realizado em período regular; e

- Transparência e Publicidade: A presente Política ficará disponível no website da VELT Partners em sua forma mais atualizada.

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GERENCIAMENTO DE RISCOS

É atribuída à Diretora responsável pelas áreas de *Compliance* e Gestão de Risco, nomeada nos termos do contrato social da VELT Partners (“**Diretora de Compliance e Gestão de Risco**”), a responsabilidade pelo controle e monitoramento dos riscos inerentes aos Veículos de Investimento. A Diretora de Compliance e Gestão de Risco poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de Compliance da VELT Partners.

Sua atuação é direcionada à análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências.

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco tem comunicação direta com a administração da VELT Partners, seja para reporte de suas atividades ou para discussão de temáticas mais sensíveis relacionadas à presente Política. A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco atua de forma independente ao Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros (“**Diretor de Investimentos**”), respondendo exclusiva e diretamente aos sócios da VELT Partners.

Caberá à área de Compliance e Risco a aplicação, a manutenção, a execução e o monitoramento das diretrizes de gestão de risco da VELT Partners. A área de Compliance e Risco é formada pelo Comitê de Compliance, composto pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco e por dois analistas de compliance e risco, e por membros do operacional da VELT Partners.

Os membros da área de Compliance e Risco são responsáveis pela implementação e devido cumprimento desta Política, incluindo, mas não se limitando, a supervisão das rotinas operacionais e geração de relatórios associados ao ativo e passivo dos Veículos (inclusive para fins de mensuração de exposição e gerenciamento de riscos), o acompanhamento da composição e movimentação das carteiras, o controle dos limites de enquadramento, e gerenciamento da liquidez das carteiras para atendimento de resgates, bem como a supervisão dos prestadores de serviços dos Veículos e implantação de sistemas para automatização de controles pertinentes às suas rotinas com objetivo de mitigação de riscos.

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Política, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, poderá solicitar a assessoria do Comitê de *Compliance* e, conforme o caso, demandar a participação do Diretor de Investimentos, para, em conjunto, deliberarem um plano de ação visando mitigar os efeitos de referida divergência. O Comitê de *Compliance* poderá ser convocado extraordinariamente, sempre que verificadas situações conflitantes com os indicadores de risco aqui estabelecidos.

Além disso, todos os colaboradores da VELT Partners são abrangidos por esta política e individualmente responsáveis pelo gerenciamento de riscos, naquilo que lhes couberem, e são orientados a levar ao imediato conhecimento da Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco quaisquer eventos que estejam sob a égide desta Política, para que a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco defina um plano de ação visando endereçar o evento ocorrido, bem como revisar os processos existentes com vistas a mitigar as chances de risco similar no futuro. O Comitê de Compliance, conforme disposto no Manual de Compliance da VELT Partners, se reunirá pelo menos semestralmente e terá plena autonomia para o exercício de suas funções..

Todas as decisões relacionadas à presente Política serão formalizadas por escrito e mantidas com os materiais que evidenciam tais decisões, os quais permanecerão arquivados por um período mínimo de 5 anos. Caberá a Diretora de Compliance e Gestão de Risco a formalização de referidas decisões bem como a manutenção dos arquivos pelo período supramencionado.

### 3. GESTÃO DE RISCOS

O processo de gerenciamento de riscos é parte integrante e indissociável do processo de análise e decisão de investimentos da VELT Partners. O risco de um ativo não é determinado numericamente, ou seja, a partir de uma definição exata de retornos em função de uma média, mas sim através da incorporação do mesmo enquanto variável ao longo do processo de análise fundamentalista. Nesse sentido, a abordagem praticada pela VELT Partners é prioritariamente *bottom-up*, com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos.

#### 3.1. Risco de Mercado

Em razão de sua filosofia de investimento e estratégia, a abordagem da VELT Partners é muito mais qualitativa que quantitativa, focada em uma análise que visa minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, nenhum dos Veículos de Investimento utiliza mecanismos de *stop-loss* automático ou de análise quantitativa como *V@R*.

A estratégia de investimentos da VELT Partners tem foco no longo prazo e adota uma abordagem de investimento baseada em valor. Procura investir em ações de empresas brasileiras que estejam sendo negociadas com descontos significativos ao seu valor intrínseco, estimado através de uma profunda análise fundamentalista. A abordagem é similar à de *private equity*: investir com mentalidade de “dono” e dedicar muito tempo para estudar um número limitado de negócios. O objetivo é criar um diferencial analítico sobre essas companhias, seus executivos e suas perspectivas de crescimento para que as decisões de investimento sejam tomadas em momentos favoráveis – quando identificadas grandes discrepâncias entre o preço de mercado e o valor intrínseco desses negócios.

O foco da análise são companhias cujo sucesso dependa mais dos fatores microeconômicos do que da situação macro. Características comuns aos negócios que a VELT Partners busca investir são:

- Negócios de qualidade superior;
- Baixa ou nenhuma alavancagem financeira;
- Potencial estrutural de crescimento;
- Executivos alinhados e com histórico comprovado;
- *Valuation* atrativo (descontos significativos do valor intrínseco) e baixo risco de perda permanente de capital.

As posições do portfólio tendem a ser em empresas voltadas ao mercado doméstico, com as melhores práticas de governança corporativa, podendo, no entanto, ocorrer envolvimento em *special situations* (reestruturações corporativas e societárias, grandes aquisições, *spin-offs*, etc.) quando for do entendimento comum que essas situações complexas estão mal precificadas pelo mercado e oferecem boas oportunidades de investimento.

Em outras palavras, por meio da análise qualitativa utilizada, a VELT Partners busca identificar o valor intrínseco e justo de determinado ativo da forma mais independente possível do mercado, o qual encontra-se suscetível a especulações e oscilações bruscas de preços, evitando desta forma que a definição de risco seja feita em termos numéricos absolutos.

A decisão de liquidar uma posição de um ativo de um Veículo de Investimento sob gestão da VELT Partners é baseada na diferença verificada entre (i) o preço de mercado do ativo e (ii) o valor intrínseco deste ativo, e o fato de tal diferença ter se reduzido substancialmente, seja pelo aumento do preço do ativo em mercado e/ou pela deterioração dos fundamentos do negócio em questão e conseqüente redução do valor intrínseco do ativo.

### 3.1.1. Monitoramento

Além do acompanhamento *real time* de todos os trades pretendidos pelo time de gestão – que são mandatoriamente lançados no sistema de gestão de ordens (Alpha Tools, “Alpha Tools”) do qual a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco é Key-User, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco e os membros necessários da área de *Compliance* e Risco também são informados pelo time de gestão (estando ciente de todas as comunicações em quais são formalizadas decisões de investimento e desinvestimento dos fundos) quanto a todas as movimentações de carteira a serem efetuadas nos Veículos de Investimento.

Com os recursos elencados acima, cabe à equipe de *Compliance* e Risco supervisionar tais decisões de investimento e desinvestimento com vistas a monitorar potenciais impactos nas carteiras sob a ótica de riscos qualitativos pertinentes às empresas investidas, suas respectivas indústrias, governança corporativa e impactos advindos de alterações regulatórias.

Adicionalmente, a VELT Partners realiza testes de stress periodicamente, levando em consideração os impactos ao patrimônio dos Veículos de Investimento no caso de um cenário hipotético de queda de 10% do Ibovespa.

### 3.2. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados.

A VELT Partners tem como foco a aquisição de ações e outros ativos líquidos negociados em mercado organizado e que contam com *clearings*, de forma que os riscos de crédito e contraparte são mitigados.

Todo o saldo de caixa dos Veículos de Investimentos é (i) investido em títulos públicos federais (ou operações compromissadas neles lastreados) com liquidez diária, quando os ativos estão em moeda local ou (ii) mantido em caixa ou investido em títulos do governo norte-americano (*T-Bills*) quando os ativos estão em dólares norte-americanos.

Os Veículos de Investimento contam com um serviço de custódia qualificada por meio do qual a efetiva liquidação financeira das operações de compra e venda de ativos no mercado de ações listadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), realizadas pelos Veículos de Investimento são

processadas exclusivamente por um único membro de compensação registrado perante a B3, escolhido pela VELT Partners.

Por conta desta liquidação centralizada, oriunda do serviço de custódia qualificada contratado pelos Veículos de Investimento as operações de compra e venda de ativos no mercado de ações listadas na B3 não estão sujeitas ao risco de crédito das corretoras utilizadas para processamento das ordens de *trade*.

Na eventualidade de adquirir ativos de crédito privado para os Veículos de Investimento sob sua gestão, a VELT Partners deverá, no mínimo, observadas as exceções aplicáveis:

- Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo de Investimento e com a regulação vigente;
- Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- Definir limites para investimento em ativos de crédito privado, tanto para os Veículos de Investimento quanto para a gestora, quando aplicável, e para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- Realizar investimentos em ativos de crédito privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- Observar, em operações envolvendo empresas do conglomerado ou grupo econômico da gestora e/ou do administrador fiduciário do fundo, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse; e
- Investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

A VELT Partners manterá, ainda, cadastro dos diferentes ativos de crédito privado, de modo a possibilitar a revisão das características desses ativos, tais como, (i) instrumento que formaliza o crédito, (ii) datas e valores de parcelas, (iii) datas de contratação e vencimento, (iv) taxas de juros, (v) garantias, (vi) data e valor de aquisição, e (vii) informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

No que se refere ao investimento em crédito privado, as áreas de gestão de investimentos e gestão de risco da VELT Partners serão responsáveis pela avaliação e acompanhamento de tais investimentos, bem como pelo controle dos limites de crédito por emissor, devendo comunicar

à Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco no caso de qualquer descumprimento dos limites de créditos estabelecidos.

### 3.2.1. Monitoramento

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, na qualidade de Key-User do Alpha Tools, monitora a composição das carteiras dos Veículos de Investimento diariamente, assegurando assim que seus mandatos sejam cumpridos, e por conseguinte, garantindo que seu portfólio seja majoritariamente composto por valores mobiliários adquiridos em bolsas de valores e mercados de balcão organizado, mediante emissão de ordens exclusivamente para as corretoras cadastradas no Alpha Tools, e que o saldo de caixa dos Veículos de Investimento seja integralmente investido em títulos públicos federais, operações compromissadas lastradas em tais títulos ou cotas de fundos de investimento que invistam tão somente nestes mesmos ativos.

Adicionalmente à utilização do IPN, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco revisa periodicamente a lista de corretoras cadastradas no Alpha Tools – e participa do processo de revisão periódica deste rol de corretoras aprovadas - com vistas a monitorar o risco de contraparte dos Veículos de Investimento nas operações realizadas em bolsa / mercado de balcão organizado.

Observado o disposto nas normas aplicáveis, as práticas relacionadas à aquisição e monitoramento dos ativos de crédito privado descritas nesta Política podem ser aplicadas pela VELT Partners de forma mitigada, desde que envolvam emissores listados em mercados organizados e levem em consideração a (i) complexidade, (ii) liquidez do ativo, (iii) qualidade do emissor e (iv) representatividade do ativo nas carteiras de investimento.

### 3.3. Risco Operacional

O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela VELT Partners.

Este risco é mitigado através da determinação de processos tais como segregação de funções, sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha, redução de intervenção humana nos processos, supervisão próxima da Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia, dentre outros.

A este respeito, importante destacar que o Alpha Tools possui um módulo especificamente destinado ao monitoramento de *Compliance*, para ajudar a garantir que todos os trades sejam corretamente executados em função dos mandatos e restrições regulatórias de cada portfólio. O sistema monitora estas restrições e limites de forma automática, baseada em parametrizações prévias cadastradas e validadas pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco. O módulo de monitoramento de *Compliance* do sistema funciona online, checando todos os portfólios antes e depois da execução da ordem.

Adicionalmente, todas as negociações em bolsa dos Veículos de Investimento são executadas através do Alpha Tools, via protocolo FIX, para minimizar o risco de erro humano no fluxo da operação. Por causa disto, todas as ordens são checadas sob a perspectiva de *Compliance*,

mandato e restrições antes e durante sua execução (monitoramento online). Todas as confirmações das corretoras são reconciliadas automaticamente pelo Alpha Tools e todas as carteiras recebidas pelo administrador dos Veículos de Investimento também são reconciliadas com a informação contida no sistema. Este processo permite maior agilidade e robustez no processo como um todo.

Em razão de sua estratégia de investimento, a VELT Partners não utiliza alavancagem. O Alpha Tools possui bloqueio automático para vendas de eventuais ações emprestadas através do mercado de aluguel. A VELT Partners realiza o controle de margem através de consulta aos relatórios recebidos diariamente das corretoras.

### 3.3.1. Monitoramento

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco supervisiona todo o processo diariamente de forma automatizada, através de alertas de *compliance* enviados por e-mail, assim como por meio de reportes sobre o portfólio.

A VELT Partners disponibiliza a todos seus colaboradores um Manual de *Compliance* e um Código de Ética com a descrição de suas políticas, normas e procedimentos, com a função, inclusive, de mitigação de riscos operacionais, e zela para que tais documentos estejam permanentemente atualizados. Além disso, área de Compliance e Risco conduz treinamentos periódicos, de atendimento obrigatório por todos os sócios e funcionários da empresa, ao menos uma vez ao ano, no qual são elucidadas as políticas e práticas da VELT Partners, conforme dispostas no Manual de *Compliance* e nas respectivas políticas, conforme aplicável.

Eventuais perdas associadas aos processos operacionais – ou ao risco operacional – serão documentadas e armazenadas pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco em uma base de dados da VELT Partners, para fins, inclusive, de elaboração do Relatório Anual de Gestão de Riscos, conforme definido na seção 6 desta Política e na Resolução CVM 21.

No que tange especificamente a riscos de infraestrutura, a VELT Partners conta com uma robusta estrutura de TI. A empresa opera com datacenter – em um ambiente em nuvem com servidores, *storage* e rede totalmente redundantes. O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com um domínio local de contingência.

O escritório possui redundância no acesso à internet, backup de eletricidade e redundância de firewall. Em adição, sempre há laptops de backup em caso de falha dos equipamentos existentes. Todo o exposto acima visa garantir a manutenção do maior tempo de atividade possível ao escritório da sede social da VELT Partners. A VELT Partners conta com um CTO e dois analistas de TI interno.

A VELT Partners possui, ainda, um sistema de backup diversificado, na medida em que todos os sistemas de produção da Empresa estão localizados em um datacenter externo da Microsoft em São Paulo, com back-up online para outro datacenter do mesmo fornecedor em continente diverso (geo-redundância).

Com relação à segurança da informação, a VELT Partners possui medidas de segurança para as informações geradas internamente, incluindo o bloqueio do uso de pen drives (os equipamentos autorizam versão criptografada e previamente aprovada. Além disso, todos os sistemas e pastas de arquivos têm diferentes níveis de acesso, dependendo da função exercida por cada um. Somente a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco e o CTO têm autorização para acessar a sala do *datacenter*.

A VELT Partners conta, ainda, com uma estrutura externa de *Disaster Recovery*. A VELT Partners opera com um *datacenter* próprio e um *datacenter* externo em nuvem – AWS (responsável pela intranet), Google Cloud (responsável pela *datascience*), e o Microsoft Azure (responsável pelos sistemas de produção (Alpha Tools da INOA) e backup).

### 3.4. Risco de Concentração

Sem prejuízo da adoção das análises qualitativas, outro fator relevante, que é parte da filosofia da VELT Partners, é a preocupação com o risco agregado do portfólio. Por tal motivo, não utilizamos alavancagem em nossos Veículos de Investimento e evitamos concentrações excessivas.

Assim, a VELT Partners adota como parte de sua estratégia de investimentos a não concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor ou de emissores componentes de um mesmo setor do mercado, de forma que a exposição de cada Veículo de Investimento: (i) a um ativo de um mesmo emissor não pode ultrapassar 15% do patrimônio líquido de cada Veículo de Investimento, considerando o seu valor de mercado; e (ii) as posições detidas em um mesmo setor não podem ultrapassar 30% do patrimônio líquido de cada Veículo de Investimento.

#### 3.4.1. Monitoramento

Conforme mencionado no item 3.3. acima, a VELT Partners utiliza um sistema de ordens - Alpha Tools, customizado para o devido controle e gestão dos limites de concentração por emissor e concentração setorial acima referidos.

Neste sentido, a área de Compliance e Risco acompanha os limites de concentração por emissor e concentração setorial através do referido sistema, parametrizado para gerar alertas cada vez que uma ordem de compra ou venda de um ativo se aproxime de quaisquer dos limites de concentração acima descritos. Diante de tais alertas, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco entra em contato com o time de gestão para montar um plano de ação que evite um efetivo desenquadramento.

Caso, no entanto, ocorra um desenquadramento, o time de gestão deve, sob supervisão do Comitê de *Compliance*, diligenciar para o reenquadramento do Veículo de Investimento em questão, observado o melhor interesse dos cotistas e respeitado o prazo máximo para reenquadramento previsto na legislação vigente. Em situações excepcionais, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco poderá determinar a compra ou venda de ativos ou a reconsideração de carteira com o único e exclusivo objetivo de promover o reenquadramento das carteiras dos Veículos de Investimento aos limites vigentes.

Não obstante, é importante destacar que podem vir a existir no conglomerado de Veículos de Investimento geridos pela VELT Partners produtos com estratégia específica de concentração em poucos ativos, onde os limites de concentração por emissor e/ou setor descritos acima poderão não se aplicar. Para estes Veículos de Investimento em especial, a VELT Partners buscará refletir nos seus regulamentos todos os riscos referentes à concentração, de modo a dar transparência ao investidor sobre os riscos associados a tal estratégia, bem como desenvolverá os instrumentos de gestão que forem desejáveis para a devida gestão de referidos riscos, incorporando-os à presente Política mediante sua revisão pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco.

### 3.5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Veículo de Investimento de liquidar suas posições em carteira, respeitando-se os respectivos fluxos de liquidação de cada ativo e honrar suas obrigações e saídas de caixa, incluindo eventuais solicitações de resgate de seus investidores.

Os Veículos de Investimento devem ser capazes de honrar suas obrigações e eventuais pedidos de resgates de seus investidores, sempre que solicitados, inclusive em situações de estresse e sob condições adversas de mercado, e sem que isso implique em venda dos ativos a custos abaixo do esperado ou em volume que afete negativamente o preço de mercado.

Ressalta-se, no entanto, que uma menor liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco dos ativos investidos, não sendo fator decisivo de investimento ou desinvestimento. Adicionalmente, a VELT Partners leva em consideração as questões de diversificação dos setores subjacentes e sua implicação na concentração da carteira, conforme aqui elucidado.

Cumpra por fim salientar, que os cálculos adotados para mensuração da liquidez nos termos desta política, baseiam-se (i) na análise da composição da carteira; (ii) na análise dos mercados em que tais ativos operam e (iii) nos prazos de resgates de cada Veículo de Investimento conforme disposto em seus respectivos regulamentos.

#### 3.5.1. Métricas do Ativo

##### 3.5.1.1. Liquidez por Tipo de Ativo

**(A) Ações:** para o cálculo do número de dias em que seria possível liquidar uma posição em ações de determinada companhia listada no mercado, a VELT Partners adota a seguinte fórmula:

$$ND = QTA \div (QMN * PN\%)$$

Onde:

ND = Número de dias necessários para se liquidar o ativo selecionado.

QTA= Quantidade total de ações de uma dada companhia listada alocada no respectivo Veículo de Investimento<sup>1</sup>.

QMN = Quantidade média diária das referidas ações negociadas nos últimos 30 (trinta) dias.

PN = Percentual sobre o volume médio de ações negociadas.

**(B) Renda Fixa:** a VELT Partners investe os valores disponíveis no caixa dos Veículos exclusivamente em: (i) títulos públicos federais, (ii) operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, ou (iii) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente em títulos públicos federais.

*(i) Títulos Públicos Federais:* adota-se como parâmetro de liquidez D+0 para referidos títulos. Se necessário, nova atribuição de parâmetro de liquidez será realizada pela

<sup>1</sup> Para retratar de maneira verossímil a curva de liquidação dos ativos, será dado a ações que representem um *exposure* inferior a 1% do portfólio tratamento semelhante aos ativos considerados ilíquidos.

Diretora de Compliance e Gestão de Risco, com apoio do departamento técnico dedicado à gestão de risco e consultando-se a equipe de investimentos da VELT Partners para os esclarecimentos que julgarem necessários.

- (ii) *Operações Compromissadas*: haja vista o compromisso de recompra, será atribuída liquidez em D+0; e
- (iii) *Cotas de Fundos de Investimento*: adota-se como parâmetro de liquidez o prazo para liquidação de resgate previsto no regulamento do fundo em questão.

**(C) Caixa em conta corrente:** o caixa em conta corrente é considerado 100% líquido, ou seja, disponível em D+0. Para fins de fluxo de caixa para pagamento de contas, a VELT Partners faz controle diário do caixa de cada um dos Veículos de Investimento por ela geridos utilizando ferramentas internas e informações disponibilizadas diariamente pelos administradores dos referidos Veículos.

**(D) Alavancagem:** a estratégia de investimentos da VELT Partners não contempla o uso de alavancagem ou a realização de transações que levem o portfólio de investimentos a ter posições a descoberto. Não obstante, cumpre salientar que tal restrição pode não ser aplicável a fundos de investimento exclusivos e/ou fundos *offshore*, conforme o caso, cujo público-alvo consiste em investidores profissionais. O controle das operações com derivativos é feito através do Alpha Tools, seja para restringir operações descobertas ou alavancadas, ou permitir que se realizem em linha com o previsto acima.

### 3.5.1.2. Depósitos de margem, ajustes e outras garantias

Quando a estratégia de investimento da VELT Partners envolver a outorga de garantia e/ou a entrega de instrumentos financeiros para composição da margem das operações, a analista de risco, com o apoio da área de Operações da VELT Partners, deverá confirmar junto a Diretora de Compliance e Gestão de Risco se estes se encontram liberados para tanto, antes de qualquer operacionalização.

No caso de margens compostas por ativos financeiros, a VELT Partners seleciona os ativos para os quais não se pretenda ter liquidez a curto e médio prazo.

### 3.5.2. Métricas do Passivo

**(A) Obrigações:** A área de Operações realiza o acompanhamento das entradas e saídas de caixa dos Veículos de Investimentos diariamente, o que inclui não apenas monitorar o pagamento dos resgates solicitados, mas também todas as despesas operacionais de referidos Veículos.

Dessa forma, durante o processo de conferência e batimento de carteiras diário, a área de Operações realiza a análise da posição de caixa atual dos Veículos de Investimentos com vistas a assegurar que os recursos disponíveis são suficientes para honrar as obrigações de cada veículo/liquidações de cada operação. Caso identificada qualquer deficiência, a área de Operações da VELT Partners acionará imediatamente a Diretora de Compliance e Gestão de Risco para definição de estratégia e procedimentos a serem adotados, a depender do caso.

**(B) Grau de dispersão das cotas:** a VELT Partners monitora a posição de cada cotista individualmente, com vistas a evitar que haja uma concentração excessiva de passivo nos Veículos classificados como condominiais.

**(C) Prazos para liquidação de resgate:** o prazo para cotização e liquidação dos resgates é definido no regulamento de cada Veículo. Não obstante, e com vistas a possibilitar a atuação preventiva e antecipada da gestora em eventuais descasamentos do fluxo de pagamento desses resgates, o sistema adotado pela VELT Partners está parametrizado para acompanhar vértices intermediários de resgates, nos termos previstos pela autorregulação da ANBIMA, até que alcançado o prazo efetivo de liquidação de resgate do Veículo em questão.

### 3.5.3. Agravantes e Atenuantes

São definidos como agravantes os eventos que podem gerar a necessidade de antecipação ou aceleração da liquidez esperada com vistas a viabilizar a disponibilização dos recursos para pagamento de resgates, aumentando, por consequência, o risco de liquidez, tais como:

- Veículos com prerrogativa de pagamento de taxa de saída para conversão e pagamento a resgates em prazo inferior à regra geral;
- Prazos de conversão das cotas e pagamento do resgate inferiores a 90 dias;
- Veículos classificados como exclusivos, restritos, ou, no caso dos fundos condominiais, que possuam maior concentração das cotas dentre poucos cotistas; e
- Carteiras com maior exposição a ativos considerados ilíquidos, nos termos desta Política.

Por outro lado, são definidos como eventos atenuantes, aqueles que podem oferecer uma margem de tempo confortável para a VELT Partners realizar a movimentação da carteira, sem impactar a estratégia de investimentos, preço dos ativos e/ou demais cotistas, permitindo assim que haja liquidez suficiente para fazer jus ao pagamento de resgate dos Veículos:

- A existência de janelas de resgate, carência e *gates*, no qual pedidos de resgates ficam limitados por tempo (datas pré-fixadas) e/ou montante;
- Prazos de conversão das cotas e pagamento do resgate superiores a 90 dias;
- Veículos condominiais com uma base pulverizada de cotistas;
- Veículos que estejam fechados para captação;
- Carteiras com menor exposição a ativos considerados ilíquidos, nos termos desta Política, e
- Possibilidade de pagamento do resgate mediante a entrega de ativos financeiros, nos termos da regulação aplicável.

### 3.5.4. Monitoramento

As métricas de monitoramento do ativo e do passivo indicadas anteriormente são reunidas em um sistema proprietário desenvolvido pela VELT Partners capaz de simular cenários de oferta e demanda de liquidez. Dentre outras funções, o sistema proprietário monitora diariamente o volume de resgates solicitados, a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os Veículos de Investimento geridos) e suas respectivas posições individualmente.

Por serem realizados periodicamente, tais testes permitem que qualquer descasamento de liquidez seja identificado e sanado pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco em tempo hábil.

#### 3.5.4.1. Critérios de *Soft e Hard Limits*

A VELT Partners estabelece indicadores mínimos e máximos para a gestão de liquidez dos Veículos de Investimentos, que, ao serem identificados, podem ou não demandar planos de ação para controle do risco.

##### (A) *Soft Limits*

A VELT Partners realiza dois testes para fins de acompanhamento dos *soft limits*:

- ser capaz de liquidar 100% do portfólio, considerando 30% do volume médio de ações negociadas nos últimos 30 dias, e liquidando os ativos sem preservar os *exposures* e composição do portfólio; e
- ser capaz de liquidar 50% do portfólio, considerando 20% do volume médio de ações negociadas nos últimos 30 dias, e liquidando os ativos preservando os *exposures* e composição do portfólio<sup>2</sup>.

Para ambos os cenários serão desconsiderados quaisquer Veículos exclusivos sob gestão VELT Partners.

Caso a VELT Partners não seja capaz de liquidar os resgates seguindo os parâmetros aqui definidos, ficará caracterizado um primeiro indicador do aumento do risco de liquidez. Uma vez identificado tal cenário, a analista de risco deverá registrar o resultado do seu acompanhamento e comunicar à Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, para que esta, então, pondere junto ao Comitê de *Compliance* eventuais medidas a serem adotadas.

##### (B) *Hard Limits*

A VELT Partners deve ser capaz de liquidar 100% dos resgates solicitados, considerando 25% do volume médio de ações negociadas nos últimos 30 dias, e liquidando os ativos preservando os *exposures* e composição do portfólio<sup>2</sup>. Para fins de validação de tal parâmetro, a VELT Partners considera todos os Veículos sob sua gestão, independentemente de serem exclusivos ou não.

Nessa situação, caso a VELT Partners não seja capaz de observar o *hard limit* acima estabelecido, caberá a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco convocar o Comitê de *Compliance*, o Diretor

---

<sup>2</sup> A VELT Partners assume que, sob a ótica do portfólio (i) serão considerados somente os ativos que representem 1% ou mais de sua composição; e (ii) haverá a manutenção do *exposure* das posições que representem percentual igual ou superior a 1%.

de Investimentos e o *Trader* para, em conjunto, definirem medidas de prevenção e/ou contenção, tais como, mas não se limitando, a liquidação de certos ativos em mercado com maior antecedência à data da conversão do resgate ou a preços mais depreciados, ou ao pagamento do resgate por meio da entrega de ativos financeiros, conforme permitido pela regulamentação aplicável e desde que em consonância com os respectivos regulamentos, dentre outros.

### 3.5.4.2. Periodicidade dos Testes

O teste associado ao acompanhamento do *hard limit* será realizado diariamente enquanto os testes referentes às métricas de *soft limits* serão realizados mensalmente.

### 3.5.4.3. Testes de Stress

Para avaliação preventiva, a VELT Partners realiza testes de stress, levando em consideração os impactos sofridos pelos patrimônios dos Veículos de Investimento em eventuais situações críticas observadas pelo mercado no qual a VELT Partners preponderantemente atua, bem como em cenários hipotéticos simulados no sistema proprietário.

Entretanto, em virtude da estratégia de investimentos adotada pela VELT Partners, elementos isolados como a queda do preço de determinado ativo ou de seu volume de negociação não são suficientes para a tomada de decisão de investimentos ou desinvestimentos. Os testes de stress são utilizados como ferramenta de acompanhamento pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, mas não ensejam o reenquadramento dos Veículos a parâmetro pré-estabelecido no Alpha Tools.

A gestão dos riscos em situações atípicas de mercado será ponderada e executada de forma específica com base no cenário concreto, a partir das medidas eleitas como mais adequadas pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, em conjunto com o Comitê de *Compliance*, o Diretor de Investimentos e/ou o *Trader*, conforme se fizer necessário.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1. Fonte de Dados

Os dados de movimentação do mercado são extraídos de fontes oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as quais incluem-se (mas não se limitam) a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, as bolsas de valores - B3, NYSE e NASDAQ, provedores de dados externos tais como Bloomberg, e o Banco Central do Brasil - Bacen.

### 4.2. Relatório Anual de Monitoramento de Riscos

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco emitirá, anualmente, um relatório abordando (i) o acompanhamento das métricas de gerenciamento de riscos descritas nesta Política, e (ii) deficiências desta Política eventualmente identificadas, com o estabelecimento das medidas planejadas para saná-las e o respectivo cronograma de saneamento. Referido relatório será apresentado pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco à Diretoria da VELT Partners até o último dia útil do mês de abril de cada ano.

## 4.3. Testes de Aderência

Sem prejuízo do disposto nos itens acima e de outros eventuais controles, a área de Compliance e Risco é responsável pela realização dos testes de aderência às metodologias e parâmetros aqui previstos em periodicidade, no mínimo, anual.